

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 / 2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o MUNICIPIO DE POMBOS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ de nº 27.894.801/0001-02**, tendo por **OBJETO:** Eventual aquisição de Kits enxoval de solteiro, casal, higiene pessoal e limpeza de forma emergencial a ser destinados ao atendimento célere e efetivo às Ações na distribuição para as famílias em situação de riscos, desabrigadas e desalojados, em consequência das chuvas torrenciais, existentes no município de Pombos/PE, através da Secretaria de Assistência Social.

Aos 25 dias do mês de julho de 2023, presentes de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social de Pombos - PE, com sede na Rua Padre Galdino, nº 230 - Centro – Pombos/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.781.713/0001-89 neste ato representado pela secretaria de Assistência Social a Sr.^a **MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 045.923.804-36, residente e domiciliada na Rua do Comércio, Centro, Pombos-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº 27.894.801/0001-02, com sede na Rua Severino P. Cavalcanti, Cidade Criança Nº 15-A - Centro, Itapissuma/PE, neste ato representado pelo Sr^o **RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA**, solteiro, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº 081.589.114-80, RG de nº 7.136.547 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Barão da Vitória, nº 295 São José - Recife/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel T. Cavalcante, nº 60, São Sebastião – Limoeiro/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 003/2023, PL nº 003/2023, do tipo menor preço por item**, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e Decreto Municipal Nº 004 e 005/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

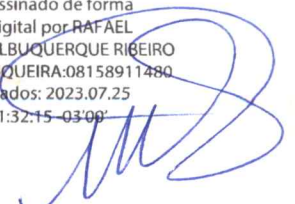
1 - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual aquisição de Kits enxoval de solteiro, casal, higiene pessoal e limpeza de forma emergencial a ser destinados ao atendimento célere e efetivo às Ações na distribuição para as famílias em situação de riscos, desabrigadas e desalojados, em consequência das chuvas torrenciais, existentes no município de Pombos/PE, através da Secretaria de Assistência Social, **Conforme especificações em anexo.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: nº.07.781.713/0001-89

RAFAEL
ALBUQUERQUE
RIBEIRO
SIQUEIRA:08158911480
480

Assinado de forma digital por RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA:08158911480
Dados: 2023.07.25 11:32:15 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Kit 01/CASAL – 30 KITS | | | | | | |
|--|--|-------|--------------------|--------|------------|----------------------|
| | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | COLCHÃO - CASAL DIMENSÕES (C X A X L): 188 X 18 X 138 CM, TIPO: CASAL ESTRUTURA: ESPUMA, DENSIDADE DA ESPUMA: D33, ORTOPÉDICO: NÃO, PESO SUPORTADO: ATÉ 100KG POR PESSOA, REVESTIMENTO: POLIÉSTER | UND | NOBRE | 1 | R\$ 429,33 | R\$ 429,33 |
| 2 | LENÇOL COM ELÁSTICO TAMANHO: CASAL, DIMENSÕES: 1,38M X 1,88M TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, COR: COM COR | UND | MATTEUS CONFECÇÕES | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| 3 | TRAVESSEIRO ADULTO 70x50 CM, ENCHIMENTO: FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, MATERIAL POLIÉSTER, PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 480G | UND | NOBRE | 2 | R\$ 20,00 | R\$ 40,00 |
| 4 | COBERTOR. COBERTA MICROFIBRA ANTI ALÉRGICO COR: COM COR DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,0M X 1,8M COMPOSIÇÃO: - 100% POLIÉSTER | UND | MATTEUS CONFECÇÕES | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 5 | FRONHA. COMPOSIÇÃO 140 FIOS, 100% POLIÉSTER, TAMANHO 50CM X 70CM, COR: COM COR. | UND | MATTEUS CONFECÇÕES | 2 | R\$ 12,00 | R\$ 24,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 663,33 |
| KIT 01 CASAL - QUANTIDADES: 30 KITS - VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 19.899,99 |

| Kit 02/SOLTEIRO – 30 KITS | | | | | | |
|---|---|-------|--------------------|--------|------------|----------------------|
| | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | COLCHÃO - SOLTEIRO DIMENSÕES (C X A X L): 188 X 18 X 078 CM, TIPO: SOLTEIRO, ESTRUTURA: ESPUMA, DENSIDADE DA ESPUMA: D33, ORTOPÉDICO: NÃO, PESO SUPORTADO: ATÉ 100KG POR PESSOA, REVESTIMENTO: POLIÉSTER | UND | NOBRE | 1 | R\$ 281,66 | R\$ 281,66 |
| 2 | LENÇOL COM ELÁSTICO TAMANHO: SOLTEIRO, TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, COR: COM COR | UND | MATTEUS CONFECÇÕES | 1 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 |
| 3 | TRAVESSEIRO ADULTO 70x50 CM, ENCHIMENTO: FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, MATERIAL POLIÉSTER, PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 480G | UND | NOBRE | 2 | R\$ 23,00 | R\$ 46,00 |
| 4 | COBERTOR. COBERTA MICROFIBRA ANTI ALÉRGICO COR: SOLTEIRO, COMPOSIÇÃO: - 100% POLIÉSTER | UND | MATTEUS CONFECÇÕES | 2 | R\$ 40,00 | R\$ 80,00 |
| 5 | FRONHA. COMPOSIÇÃO 140 FIOS, 100% POLIÉSTER, TAMANHO 50CM X 70CM, COR: COM COR. | UND | MATTEUS CONFECÇÕES | 2 | R\$ 12,00 | R\$ 24,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 456,66 |
| KIT 02 SOLTEIRO - QUANTIDADES: 30 KITS - VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 13.699,80 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kit 03/MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL – 40 KITS

| | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|-------|--------------------|--------|-----------|---------------------|
| 1 | ABSORVENTE COM ABAS - ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, COMPRIMENTO: 16,7 CM, LARGURA: MÍNIMA 10 E MÁXIMA 30 CM | PCT | LIVRE | 1 | R\$ 3,70 | R\$ 3,70 |
| 2 | CREME DENTAL (PEQUENO) - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G | UND | CONDOR | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 |
| 3 | DESODORANTE ROLON - DESODORANTE TIPO ROLL ON ANTITRANSPIRANTE 55ML PROTEÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS, PERFUME SUAVE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000, ANVISA | UND | HERBISSIMO | 1 | R\$ 7,00 | R\$ 7,00 |
| 4 | ESCOVA DENTAL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS | UND | ABC | 1 | R\$ 1,50 | R\$ 1,50 |
| 5 | SABONETE EM BARRA - SABONETE USO ADULTO EM TABLETE, QUALQUER FRAGRÂNCIA, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 80G, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. | UND | EVEN | 1 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 |
| 6 | TOALHA DE BANHO. LISA, 70 X 135 CM, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS: TECIDO FELPUDO. | UND | MATTEUS CONFECÇÕES | 1 | R\$ 13,43 | R\$ 13,43 |
| 7 | TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM, ALGODÃO, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS: TECIDO FELPUDO. | UND | MATTEUS CONFECÇÕES | 1 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 40,13 |
| KIT 03 SOLTEIRO - QUANTIDADES: 40 KITS - VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.605,00 |

Kit 04/MATERIAL DE LIMPEZA – 50 KITS

| | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|-------|---------|--------|-----------|-----------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 1000 ML, COM 2% A 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, TAMPA LACRADA, ALVEJA E DESINFETA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES | CX | CLORITO | 2 | R\$ 18,00 | R\$ 36,00 |
| 2 | DETERGENTE – LÍQUIDO, NEUTRO P/ LOUÇA E PISO, ANTI BACTERICIDA, DENSIDADE 20/20C 1,000 A 1,009 G/CM PH 20C 7,0 +/- 05, DE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, MISTURA MIT/CMIT 1:3 CLORO METIL | UND | GUARANI | 2 | R\$ 2,20 | R\$ 4,40 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|--|--|-------|--------------|---|-----------|---------------------|
| | ISOTIAZOLINONA/METIL ISOTIAZOLINONA, ESPESSANTE, ADJUVANTE, CORANTE. GALÃO DE 5000 ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | | |
| 3 | ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA , POLIURETANO ANTI-BACTERICIDA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO 92X65X43, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UND | FORT LIMP | 1 | R\$ 0,90 | R\$ 0,90 |
| 4 | PANO DE LIMPEZA CHÃO , MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PANO CHÃO, COR BRANCA | UND | SÃO JOSÉ | 1 | R\$ 4,40 | R\$ 4,40 |
| 5 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – NA COR BRANCA SEM SUJIDADES, NEUTRO, ROLO COM MÍNIMO DE 30 METROS, PACOTES COM 4 ROLOS, FARDO 64 ROLOS. | FARDO | BRASILEIRO | 1 | R\$ 64,70 | R\$ 64,70 |
| 6 | RODO - RODO, PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM | UND | PERNAMBUCANA | 1 | R\$ 8,80 | R\$ 8,80 |
| 7 | SABÃO EM PÓ , COR AZUL - EMBALAGEM COM 500G, COM MULTI FUNÇÃO ATIVA, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MIN. DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INF. DO FABRICANTE NO RÓTULO | SC | SPUMIL | 1 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| 8 | VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO | UND | PERNAMBUCANA | 1 | R\$ 8,00 | R\$ 8,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 131,20 |
| KIT 04/MATERIAL DE LIMPEZA - QUANTIDADES: 50 KITS - VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 6.560,00 |

Kit 05/UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – 20 KITS

| | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|-------|----------|--------|-----------|-----------|
| 1 | CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS 6 PEÇAS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. ESTILO: TRADICIONAL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 30L X 25W X 30TH CENTÍMETROS; PESO DO PRODUTO: 1 QUILOGRAMAS. É APROPRIADO PARA MICRO-ONDAS: SIM. | CX | A E V | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| 2 | CONJUNTO DE TALHERES - BÁSICO 12 PEÇAS (COLHER, FACA, GARFO E COLHER DE SOBREMESA); NÚMERO DE PEÇAS: 12. MATERIAL: POLIPROPILENO, AÇO INOXIDÁVEL; COR: COM COR; TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO | UND | A E V | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| 3 | PANO DE PRATO BRANCO , KIT COM 3 UNIDADES, MATERIAL: ALGODÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 66L X 41W | UND | SÃO JOSÉ | 1 | R\$ 13,00 | R\$ 13,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|--|--|-----|---------|---|-----------|---------------------|
| | CENTÍMETROS; NÚMERO DE ITENS: 10; ESTAMPAS: TODO BRANCO; ESPECIFICAÇÕES: TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. SEM BARRADO; MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM | | | | | |
| 4 | PANELA CAÇAROLA COM TAMP 22CM ANTIADERENTE; DIÂMETRO: 22 CM; MATERIAL: ALUMÍNIO; REVESTIMENTO INTERNO: ANTIADERENTE | UND | LUMIAÇO | 2 | R\$ 48,50 | R\$ 97,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 210,00 |
| Kit 05/UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - QUANTIDADES: 20 KITS - VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 4.200,00 |

1.2 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria demandante deste Município.

1.4.2 Definitivamente, em até 2 dias da entrega provisória, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria demandante deste Município.

1.3 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar locações, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação, exceto combustível e motorista. As despesas de frete inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta, desde que seja devidamente comprovado.

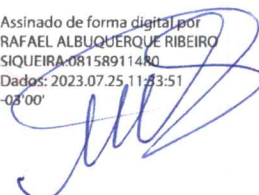
4- DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2023, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

030100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824408042.091 - BENEFICIO ASSISTENCIAL EMERGENCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA AVALIAÇÃO DE CUSTO

4.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2023, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

5 – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho.

6.2 Cada contratação deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado no até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA e devida atestação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 – Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº 003/2023.

8.2 – Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 – Entregar o objeto adjudicado, conforme for solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho;

8.6 – O retardamento na execução dos serviços, não justificados, considerar-se-á como infração contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da Secretaria para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar a fornecedora caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a. Advertência;

b. Multa;

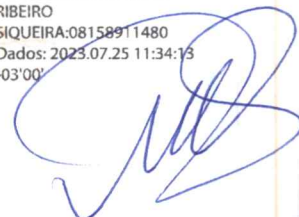
b.1 -Multa moratória diária de 1% calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo do disposto no item seguinte, bem como da aplicação das demais penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520, no caso de atraso injustificado na execução dos serviços. A multa será descontada do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

b2 -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA se recusar a executar os serviços no prazo pactuado ou executá-lo sem atender a todas as especificações contidas neste CONTRATO, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial;

c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao Contratante será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do Contratante quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pombos /PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pombos/PE, 25 de julho de 2023.

Maria Aparecida Cosmo de Santana
Secretária de Assistência
Social de Pombos-PE
Portaria Nº 101/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POMBOS/PE
CONTRATANTE

RAFAEL ALBUQUERQUE
RIBEIRO
SIQUEIRA:08158911480

Assinado de forma digital por
RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO
SIQUEIRA:08158911480
Dados: 2023.07.25 11:34:30 -03'00'

QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.894.801/0001-02
RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA
CPF de nº 081.589.114-80
EMPRESÁRIO

Testemunhas:

Daniilo Douglas de Souza Santos
Secretário Adjunto de Assistência
Social de Pombos-PE
Portaria Nº 09/2022